



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM E EMISSÃO DO REGISTRO GERAL DO ANIMAL (RGA)

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração e microchipagem, além da emissão do Registro Geral do Animal (RGA), se faz necessária devido à crescente população de animais de rua e à importância de controle populacional e saúde pública. Esses serviços contribuem para a redução de zoonoses, melhorando a qualidade de vida dos animais e da comunidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO EM GERAL

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- **Redução da População Animal:** Aumento na taxa de castração, contribuindo para a diminuição da superpopulação de animais de rua.
- **Melhoria na Saúde Animal:** Procedimentos realizados de forma segura e eficaz, resultando em melhor saúde e bem-estar dos animais atendidos.
- **Aumento da Responsabilidade Animal:** Microchipagem facilita a identificação e recuperação de animais perdidos, promovendo a posse responsável.
- **Acessibilidade dos Serviços:** Oferta de serviços a um maior número de tutores, especialmente aqueles de baixa renda, promovendo a inclusão e conscientização sobre cuidados animais.
- **Relatórios e Estatísticas:** Geração de dados sobre a quantidade de castrações e microchipagens realizadas, ajudando na formulação de políticas públicas voltadas à proteção animal.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Serviço de castração, microchipagem e emissão do registro geral do animal (RGA).	Serviço de castração, microchipagem e emissão do registro geral do animal (RGA).	SV	1

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL	VALORES POR TIPO DE CASTRAÇÃO								
1	Serviço de castração, microchipagem e emissão do registro geral do animal (RGA).	62.962,50	<table border="1"><tr><td>Caninos fêmeas</td><td>R\$102,63</td></tr><tr><td>Caninos Machos</td><td>R\$101,00</td></tr><tr><td>Felinos Fêmeas</td><td>R\$102,63</td></tr><tr><td>Felinos Machos</td><td>R\$99,48</td></tr></table>	Caninos fêmeas	R\$102,63	Caninos Machos	R\$101,00	Felinos Fêmeas	R\$102,63	Felinos Machos	R\$99,48
Caninos fêmeas	R\$102,63										
Caninos Machos	R\$101,00										
Felinos Fêmeas	R\$102,63										
Felinos Machos	R\$99,48										

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 62.962,50 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

2.3. Sujeição às normas técnicas: Atender as normas da Anvisa.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 - Material de consumo
 - Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: A contratada deverá realizar o trabalho de esterilização animal através de cirúrgica de castração de cães e gatos, machos e fêmeas (acima de 06 meses de idade); que deverá ser realizado exclusivamente por médicos veterinários registrados no Conselho Regional de Medicina



Veterinária (CRMV). Os procedimentos devem ser minimamente invasivos, utilizando a técnica de ovariosalpingohisterectomia (osh) e orquiectomia, aplicados em caninos e felinos, não importando sexo, peso e raça, mas respeitando a idade e estado de saúde aparente do animal; Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, com indicação de uso aos procedimentos realizados; É obrigatório à equipe veterinária da CONTRATADA ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; É obrigatória a utilização de material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia. Agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico; A CONTRATADA deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico que surgirem em até 72h após a castração; Em caso de óbito do animal decorrente do procedimento cirúrgico ou com suspeitas do mesmo, seja no momento da cirurgia ou nas 48h após a castração, estando o animal sob a guarda da CONTRATADA ou não, o cadáver deve ser encaminhado à empresa especializada no serviço de necropsia veterinária para que seja realizado o respectivo laudo. Tal empresa não pode ter relação comercial, parental ou jurídica com a empresa CONTRATADA para o serviço de castração. À CONTRATADA caberá o custo de transporte, da necropsia e da destinação final do cadáver, além de outros custos relacionados a esse serviço; Todos os animais castrados pela empresa CONTRATADA deverão ter implantados microchips com transponder de código exclusivo e inalterável, encapsulado em vidro cirúrgico e com dispositivo antimigratório. Cada microchip deve ser acompanhado de uma ficha, a qual deverá ser o RGA a ser entregue ao tutor do animal com a respectiva numeração. Uma cópia do mesmo número deve ser anexada ao prontuário clínico do animal; Caberá à CONTRATADA a orientação dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita) no dia da castração. A prescrição dos medicamentos para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório deve ser adequada à espécie e ao porte dos animais; É facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR a execução do procedimento cirúrgico em animais que se apresentem em más condições de saúde e que possam implicar em risco de morte ou que as condições do animal possam implicar em insucesso do procedimento; É obrigatório que cada animal atendido receba prontuário clínico a ser anexado na ficha de cadastramento da castração. Nesse prontuário deverão estar presentes o peso do animal, nome, cor, pelagem, raça, os procedimentos veterinários adotados, o método utilizado na cirurgia, os medicamentos utilizados, o código do microchip implantado e qualquer intercorrência ocorrida desde a sedação do animal até a devolução do mesmo ao tutor, o documento que receberá todas essas informações será o RGA (Registro Geral Animal). Serão 3 vias, uma do tutor, uma da Secretaria Municipal de Saúde e uma da CONTRATADA, a qual deve manter essa via desse prontuário arquivada em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo O RGA (Registro Geral Animal) será realizado pela contratada no momento em que o animal estiver no local para ser submetido a castração. A contratada deverá fornecer todas as medicações para dispensação na alta do animal (anti-inflamatórios e antibióticos), fornecimento de Colar Elisabetano. O licitante vencedor fica ciente que as castrações deverão ser realizadas em castra móvel, deverão seguir a resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV nº 670/2000. No pré-operatório deverá ser firmado termo de responsabilidade entre o proprietário do animal e a empresa prestadora do serviço, onde serão explicados todos os riscos a que o animal será submetido durante o procedimento cirúrgico. O animal deverá ser avaliado e deverá estar apto para ser anestesiado. No transoperatório o animal deverá ser mantido sedado de maneira a não sofrer qualquer tipo de sofrimento, anestesia será obrigatoriamente inalatória, e todo o material necessário utilizado na cirurgia deverá ser obrigatoriamente esterilizado.

Ao final da cirurgia deverá ser realizada bandagem, aplicação de analgésico, anti-inflamatório e antibiótico. No pós-operatório deverá ser retirada dos pontos ao final do período de cicatrização ou utilização de fio de sutura absorvível. A prestação do serviço deverá ter início, após assinatura da ata de registro de preços, de forma parcelada, de acordo com a necessidade por um período de 12



meses, conforme Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da CONTRATADA às despesas com os encargos trabalhistas, previdenciários e os demais decorrentes da execução do serviço. Característica do microchip: Diâmetro: 1.25 mm Comprimento: 7.0 mm Material: Bio Glass 8625 Revestido por uma substância antimigratória chamada Parylene Peso: 9 mg Frequência: 134,2 KHZ, tecnologia FDX-B Cumpre com as normas ISO 11784, ISO 11785 e a ISO 14223, ou seja, pode ser lido por qualquer leitor de microchip do mercado. Demonstrar identificação do material utilizado em relatório fotográfico acompanhado de nota de compra do material utilizado nas cirurgias de forma a comprovar a especificação do chip, tais como, lote e validade da esterilização expressos na embalagem.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O local para a realização das castrações será definido pela contratante, dentro do município de São Bento do Sapucaí SP.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): De acordo com a realização do serviço.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

São Bento do Sapucaí, 01 de Outubro de 2024